RESOLUÇÃO N° 1320, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

“ Altera o Art. 29, parágrafo Único, da Resolução n,.º 1055/2000 (Regimento Interno).”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º - O art. 29, parágrafo único, da Resolução n.º 1055/2000 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 - .....

Parágrafo Único – A eleição poderá ser antecipada em até 45 (quarenta e cinco) dias, mediante deliberação da maioria absoluta do Plenário.”

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de outubro de 2005.

ADELAR PEDRO DE DAVID
Presidente

MARCELO NASCIF SIMÃO
1.º Vice-Presidente

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

ADRIANO ANDRADE FIGUEIRA
1.º Secretário

ANTONIO CARLOS TITINHO
2.º Secretário